PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:-
Jornal "Tribuna da Cidade".
nº 271. Em, 18/12/1975.

L E I Nº 051/75

SÚMULA:- Altera a lotação dos cargos de "fiscal de obras" na Seção de Expediente do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Passa a ser 3 (três), o número de cargos de "fiscal de Obras" da Seção de Expediante do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura do Município de Apucarana, ficando alterada a lotação estabelecida na conformidade do anexo 4 da Lei nº 019/74 de 14 de agosto de 1974.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 10 de dezembro de 1975.

AS.) LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

AS.) REGINALDO DE FRANÇA
Diretor do Dptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.

PROCESSO 066
PROJETO DE LEI 061/75
AUTORIA Executivo